



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

RUA 24 DE AGOSTO, 535, CENTRO
CEP: 93280-000 - ESTEIO - RS
TELEFONE (51) 3458-5000 - FAX (51) 3458-3366

Expediente nº 100/2013

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 025/2013

Altere-se o Art. 10, com a seguinte redação:

"Art. 10 – A infração ao disposto nos artigos 8º e 9º acarretará ao infrator as sanções previstas no Decreto Lei nº 24.645/1934 e na Lei Federal nº 9.605/1998, além de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal)."

Esteio (RS), 09 de abril de 2013.

[Signature]
Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação

JUSTIFICATIVA

A presente emenda atende à solicitação do Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
Em 09/04/13

[Signature]
Ricardo Silva
Diretor Geral